



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 336/2009

Ementa: *Autoriza a inclusão do Programa de Trabalho e Natureza de Despesa no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2009.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2009, com as alterações expressas abaixo:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
11.01.08	Assistência Social
11.01.08.244	Assistência Comunitária
11.01.08.244.008	ATENDIMENTO SOCIAL
11.01.08.244.008.1082	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Atender o CRAS
11.01.08.244.008.1082.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica ainda autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
11.01.08	Assistência Social		
11.01.08.244	Assistência Comunitária		
11.01.08.244.008	ATENDIMENTO SOCIAL		
11.01.08.244.008.1082	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Atender o CRAS		
11.01.08.244.008.1082.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	004	52.000,00
TOTAL GERAL.....			52.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
11.01.08	Assistência Social		
11.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
11.01.08.243.008	ATENDIMENTO SOCIAL		
11.01.08.243.008.2042	Manutenção do Programa PAC		
11.01.08.243.008.2042.3.3.90.30.00	Material de Consumo	002	15.000,00
11.01.08.243.008.2043	Manutenção do Programa PETI		
11.01.08.243.008.2043.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	002	20.000,00
11.01.08.244	Assistência Comunitária		
11.01.08.244.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
11.01.08.244.002.1011	Aquisição de Móveis e Equip.p/Sec de Ação Social		
11.01.08.244.002.1011.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	004	2.000,00
11.01.08.244.008.1064	Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Habitacionais de Pessoas Carentes		
11.01.08.244.008.1064.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	005	5.000,00
11.01.08.244.008.1064.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	004	10.000,00
TOTAL GERAL.....			52.000,00

Art. 4º - A rubrica aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** será utilizada na execução do Programa de Trabalho ora incluída na Programação Orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 6º - Fica entendido que este crédito suplementar será autorizado de forma independente dos percentuais já previstos nas Leis Municipais n. 312/2008 e a Lei n 332/2009.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, 08 de outubro de 2009.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (08/10/2009).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração